



DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 041/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **DMG Construtora e Engenharia Ltda.**, inconformada com a decisão da Comissão de Contratação que declarou habilitada a empresa **Prado Engenharia e Construções Ltda.** no certame em referência.

O recurso foi regularmente processado, com apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida e emissão de parecer técnico pelo Setor de Engenharia, além de julgamento fundamentado proferido pelo Agente de Contratação.

Com base na análise constante dos autos, **acolho e ratifico o julgamento proferido pelo Agente de Contratação**, que concluiu pelo **não provimento do recurso**, mantendo a habilitação da empresa **Prado Engenharia e Construções Ltda.**, por restar comprovado o atendimento integral às exigências do edital e à legislação vigente.

Determino, assim, o prosseguimento do certame com a **adjudicação do objeto à empresa habilitada** e, na sequência, a **homologação da licitação**, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Leandro Ferreira, 08 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal